



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 08/2019
Pregão nº 06/2019 – Registro de Preços
Menor preço - Tarefa

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 06/2019, para eventual e parcelada aquisição de almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais quando em serviço ao município, e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedoras as propostas de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 27 de fevereiro de 2019.

Maria Helena Blasius Cwiertnia

MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 08/2019
b) Licitação nº Pregão nº 06/2019
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação 27 de fevereiro de 2019
e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR.

As empresas participantes:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	3	2.400	UN	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofertar no mínimo, massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, a refeição deve ser acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	WILSON FAUST WESSLING - ME	22,70	54.480,00
1	1	1.500	UN	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	DIEGO BONIN RESTAURANTE	26,60	39.900,00
1	2	400	UN	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os jantares deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	DIEGO BONIN RESTAURANTE	26,60	10.640,00

Totalizando por prestador do serviço:

Nome do prestador do serviço	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
WILSON FAUST WESSLING - ME	72.090.699/0001-39	R\$ 54.480,00	Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais
DIEGO BONIN RESTAURANTE	32.618.187/0001-88	R\$ 50.540,00	Cinquenta mil quinhentos e quarenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de fevereiro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	06/2019
b) Licitação nº	Pregão nº 06/2019
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	27 de fevereiro de 2019
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantares e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste -PR.

As empresas participantes:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	3	2.400	UN	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofertar no mínimo, massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, e refeição deve ser acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	WILSON FAUST WESSLING-ME	22,70	54.480,00
1	1	1.500	UN	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	DIEGO BONIN RESTAURANTE	26,60	39.900,00
1	2	400	UN	Fornecimento de jantares tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os jantares deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	DIEGO BONIN RESTAURANTE	26,60	10.640,00

Totalizando por prestador do serviço:

Nome do prestador do serviço	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
WILSON FAUST WESSLING-ME	72.090.699/0001-39	RS 54.480,00	Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais
DIEGO BONIN RESTAURANTE	32.618.187/0001-88	RS 50.540,00	Cinquenta mil quinhentos e quarenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de fevereiro de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, homologado em 27 de fevereiro de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantãs e marmittas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: WILSON FAUST WESSLING–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.090.699/0001-39, DETENTOR DO ITEM à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	3	2400	UN	Fornecimento de marmittas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmittas devem ofertar no mínimo: massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, e refeição deve ser acondicionada em: embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanhando 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	22,70	54.480,00
TOTAL DA ATA						R\$ 54.480,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irremovíveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de março de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

WILSON FAUST WESSLING–ME - CNPJ: 72.090.699/0001-39
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
 Assinatura: _____ Assinatura: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, homologado em 27 de fevereiro de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantãs e marmittas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DIEGO BONIN RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.618.187/0001-88, DETENTOR DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1500	LN	Fornecimento de almoços tipo buffé livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanhando 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	26,60	39.900,00
1	2	400	LN	Fornecimento de jantãs tipo buffé livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As jantãs deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanhando 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	26,60	10.640,00
TOTAL DA ATA						R\$ 50.540,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra – PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irremovíveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de março de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ÓRGÃO GERENCIADOR

DIEGO BONIN RESTAURANTE - CNPJ: 32.618.187/0001-88
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

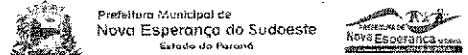
Segunda-Feira, 04 de Março de 2019.

Ano VIII - Edição Nº 1806

Nome: _____
CPF/RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____
Assinatura: _____

Doc. 29/2019



DECRETO Nº. 016/2019

EMENTA: Autoriza a abertura de vagas no Concurso Público nº. 001/2018, e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contratação de mais profissionais para o cargo de "Professor" do que o atualmente previsto e;

Considerando que já existe a previsão de vagas para o cargo de "Professor" no Plano de Cargos e Salários (Lei nº. 675/2011) do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de 17 (dezessete) vagas no edital de Concurso Público nº. 001/2018, além das já existentes, para o cargo de "Professor".

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de 1 (uma) vaga no edital de Concurso Público nº. 001/2018, além das já existentes, para o cargo de "Professor de Educação Física".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 27 de Fevereiro de 2019.

Jair Stange
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32018-18

MÉDICO HIGIENISTA, 01 (uma) vaga, lotado em 27 de fevereiro de 2019. RESOLUÇÃO registral em vigor para o exercício de atividades de laboratório, em nível de especialista para as atividades de medicina, quando em serviço no município e para atividades de laboratório do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em conformidade com o seguinte:

ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ Nº 06.989.980/01-87
DEFINIR DA ATA: WILSON FAUSTO WESSING - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.031/0001-58, LÍZIO FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, DESCRIÇÃO. Includes item 001 for 'MÉDICO HIGIENISTA'.

FORO: Comarca de São João do Ivaí - PR.
DO REAJUSTE: De percentuais de impostos registrados pelo item e em anexo.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORÇÃO GERENCIADOR

WILSON FAUSTO WESSING - ME
CNPJ Nº 07.051.031/0001-58
DEFINIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
Nº. 01: Nome:
Nº. 02: Nome:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32019-19

MÉDICO HIGIENISTA, 01 (uma) vaga, lotado em 27 de fevereiro de 2019. RESOLUÇÃO registral em vigor para o exercício de atividades de laboratório, em nível de especialista para as atividades de medicina, quando em serviço no município e para atividades de laboratório do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em conformidade com o seguinte:

ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ Nº 06.989.980/01-87
DEFINIR DA ATA: DIEGO BONIN RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.111.157/0001-88, LÍZIO FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, DESCRIÇÃO. Includes item 001 for 'MÉDICO HIGIENISTA'.

FORO: Comarca de São João do Ivaí - PR.
DO REAJUSTE: De percentuais de impostos mencionados, em anexo e em anexo.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ORÇÃO GERENCIADOR

DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ Nº 05.111.157/0001-88
DEFINIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
Nº. 01: Nome:
Nº. 02: Nome:

PORTARIA Nº 082/2019
SÍNTESE: Dispõe sobre a Transferência de lotação da Servidora Carla Kozich Trolanelli e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011.

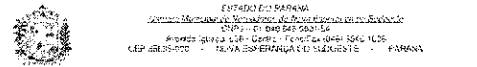
RESOLVE:

Art.1º. Transferir a lotação da servidora, Carla Kozich Trolanelli, conforme a nomeação de Portaria Nº. 004/2016 passando a exercer suas funções no setor de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 26 de Fevereiro de 2019

JAIR STANGE
-Prefeito Municipal -



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre de 2019
Este relatório tem por objetivo apresentar o desempenho financeiro do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no primeiro trimestre de 2019, em comparação com o mesmo período de 2018.

Table with columns: Descrição, 2018, 2019, Diferença. Includes 'Despesa com Pessoal' and 'Despesa com Material de Consumo'.

Observações:
1. A despesa com pessoal apresentou crescimento em relação ao mesmo período de 2018, devido ao aumento de contratações.

2. A despesa com material de consumo também apresentou crescimento, devido ao aumento de aquisições.

3. O resultado líquido do exercício foi positivo, demonstrando a sustentabilidade financeira do Município.

4. O balanço patrimonial apresenta crescimento em todos os componentes, refletindo o bom desempenho financeiro.

5. O fluxo de caixa líquido é positivo, demonstrando a capacidade de geração de recursos próprios.

6. O índice de liquidez corrente é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações.

7. O índice de liquidez geral é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

8. O índice de liquidez global é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

9. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

10. O índice de liquidez líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

11. O índice de liquidez líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

12. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

13. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

14. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

15. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

16. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

17. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

18. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

19. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

20. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

21. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

22. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

23. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

24. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

25. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

26. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

27. O índice de liquidez líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

28. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

29. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

30. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

31. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

32. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

33. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

34. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

35. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

36. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

37. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.

38. O índice de liquidez líquida é superior a 1, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações de longo prazo.